



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

1

Projeto de Lei nº 003/2016

Súmula: Cria vaga empregos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica criado dentro do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, uma vaga para o cargo de COVEIRO de acordo com o que abaixo se demonstra:

GRUPO	NUMERO DE EMPREGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO
GOO	01	44	Coveiro

Art. 2º - A vaga ora criada já está incluída na Tabela de Cargos e Salários:

Art. 3º - Atribuições do “COVEIRO”:

- Promover a conservação do Cemitério;
- Promover o sepultamento dos cadáveres, nos locais pré-estabelecidos;
- Promover a abertura de covas com antecedência;
- Articular-se com a Secretaria/Departamento responsável quando necessário, principalmente antecedendo o dia de Finados;
- Sugerir a melhoria ou aperfeiçoamento dos serviços: e,
- Executar outras tarefas correlatas, determinada pela Secretaria/Departamento competente.

Art. 4º - Os salários e ou remuneração dos servidores contratados estão constantes na Tabela de Cargos e Salários da Prefeitura e do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no seu piso inicial, conforme sua formação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 22 de fevereiro de 2016

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

2

Mensagem 003

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Trata-se a presente propositura de criar no âmbito do município de Marilândia do Sul, o cargo de coveiro para suprir as necessidades básicas de nosso município.

Pois, como é de conhecimento desta Casa de Leis, nosso município só tem uma vaga para coveiro o que dificulta muito o trabalho sendo esta vaga de grande importância para o melhor andamento de nosso município.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a aprovação do mesmo, por ser de extrema necessidade, para o melhor atendimento de nossa população, assim sendo solicito que o mesmo entre em votação em CARÁTER DE URGÊNCIA, para que possamos sanar nossa deficiência nessa área.

Pedro Sérgio Mileski
Prefeito Municipal